

**CON**Oftalmológico
de Naviraí

Paciente: ODETE MARIA DA SILVA

Dt. Atend.: 20/08/2026

LAUDO**LAUDO OFTALMOLÓGICO PARA FINS DE AVALIAÇÃO PELA DEFENSORIA PÚBLICA****Histórico clínico e terapêutico:**

Paciente com diagnóstico de degeneração macular relacionada à idade, forma exsudativa, bilateral, caracterizada pela presença de membranas neovasculares maculares em ambos os olhos, condição crônica, progressiva e com potencial de causar perda visual grave e irreversível.

A paciente encontra-se em tratamento com aplicações intravítreas em ambos os olhos desde 2018. Inicialmente, foi submetida a tratamento com ranibizumabe (Lucentis®), apresentando pouca resposta terapêutica e melhora visual limitada. Posteriormente, houve troca para bevacizumabe (Avastin®), com piora do quadro macular e da resposta clínica.

Diante da evolução desfavorável, foi iniciado tratamento com aflibercepte (Eylia®), com estabilização da doença e melhora do quadro oftalmológico. Desde então, há aproximadamente dois anos, a paciente vem realizando aplicações intravítreas exclusivamente com aflibercepte (Eylia®) em ambos os olhos, apresentando controle da atividade neovascular com esse esquema terapêutico.

Em determinado período, o tratamento foi interrompido por aproximadamente dois meses em razão da perda do contrato de fornecimento da medicação com a Prefeitura. Durante a interrupção, houve reativação das membranas neovasculares em ambos os olhos, com piora importante da visão e do quadro macular.

Após a retomada das aplicações intravítreas de aflibercepte (Eylia®), observou-se nova melhora e estabilização da atividade da doença. Entretanto, a última reativação neovascular resultou em seqüela visual e anatômica significativa. Desde então, a paciente apresenta maior risco de nova deterioração visual caso haja aumento do intervalo entre as aplicações ou nova interrupção do tratamento.

Indicação atual:

Está indicada a continuidade do tratamento com aflibercepte (Eylia®), por meio de aplicações intravítreas regulares em ambos os olhos, conforme acompanhamento oftalmológico e resposta clínica e tomográfica.

No momento, não é recomendável aumentar o intervalo entre as aplicações, considerando o histórico de reativação da membrana neovascular após interrupção do tratamento, a piora visual importante observada nesse período e a seqüela decorrente do último episódio de atividade da doença.

A manutenção do tratamento é necessária para reduzir o risco de novas reativações

Dr. Vitor G. E. Monticuso

Oftalmologista

Dr.(a): VITOR GILBERTO ESSI MONTICUCO

Oftalmologista

CRM - MS 6313 / RQE 7251